



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE INFRAÇÃO

www.corpodebombeiros.sp.gov.br

PROCESSO INFRACIONAL Nº: FSC-3774924-F/2025

PROTOCOLO Nº: 535936-C/2025

ENDEREÇO: RUA ANTÔNINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP

RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO AUTUADA:

AGENTE FISCALIZADOR: CB PM VALTER LUHMANN NETO

DATA DA EMISSÃO: 25/06/2025

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 168/2025

Pelo presente, fica cientificado o Responsável pela edificação situada no endereço acima, da AUTUAÇÃO NA PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA ESCRITA** após Vistoria Técnica de Fiscalização ocorrida nesta data conforme irregularidades indicadas a seguir, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar 1.257/15, c/c artigo 39 do Decreto Estadual nº 63.911/18, estando ainda sujeito às demais exigências técnicas, previstas na legislação vigente.

É de responsabilidade do Proprietário ou Responsável pelo Uso a comunicação da correção das irregularidades, até o término do prazo concedido para regularização. Caso contrário, configurar-se-á a persistência das infrações, ensejando a abertura de processo infracional na penalidade de **MULTA**.

Cientifica-se ainda que, quando houver uma licença do Corpo de Bombeiros vigente, poderá ser iniciado um processo de **CASSAÇÃO**, de acordo com o artigo 8º, § 3º do Decreto Estadual nº 63.911/18.

O Responsável fica ciente e obrigado à regularização da edificação ou área de risco, conforme legislação de segurança contra incêndio vigente, à obtenção de licença do Corpo de Bombeiros e à manutenção das medidas de segurança contra incêndio em perfeitas condições de funcionamento.

ORIENTAÇÕES

PARA CONSULTA DO RESULTADO: Estará disponível ao Responsável (proprietário ou responsável pelo uso) este resultado, em formato eletrônico, em até cinco dias úteis, momento em que se inicia a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para a defesa. Para tanto, deve acessar o portal do Via Fácil Bombeiros, na Internet, PESQUISA PÚBLICA, opção "Consulta Situação de Protocolo do Sistema Via Fácil Bombeiros" e informar o número do protocolo impresso neste documento e o código de validação disponível na Ordem de Fiscalização, entregue no início desta vistoria.

PARA INGRESSO DO PEDIDO DE DEFESA: Deve acessar o Portal do Via Fácil Bombeiros, criar um login no "ACESSO DO CIDADÃO" (caso já tenha um acesso, pode utilizá-lo) e, após acessar o sistema, clicar na aba "SOLICITAÇÕES" > "JUNTA TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA", informar o "Número do protocolo" constante no cabeçalho deste **AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo apresentar argumentação legal e técnica para a solicitação de alteração de dados do responsável pela edificação ou de características da edificação, como área e ocupação, revisão/prorrogação de prazo ou de contestação aos itens de irregularidades verificados na Vistoria Técnica de Fiscalização.

DATA DA VISTORIA

CB PM VALTER LUHMANN NETO

A Disposição dos Vereadores
30, 6, 25
por delegação
Presidente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO Nº 535936-C/2025

GRUPO I - Infrações Leves

☐ 1. Acesso de viatura deficiente quando à localização ou às dimensões. Alterado	☐ 11. Brigada de incêndio ou bombeiro civil deficiente.	☐ 19. Sistema de chuveiros automáticos deficiente.
☐ 2. Isolamento de risco deficiente.	☐ 12. Bombeiro civil não credenciado junto ao CBPMESP.	☐ 20. Sistema de resfriamento deficiente.
☐ 3. Resistência ao fogo dos elementos de construção deficiente.	☐ 13. Sistema de iluminação de emergência deficiente.	☐ 21. Sistema de proteção por espuma deficiente.
☐ 4. Compartimentação deficiente.	☐ 14. Sistema de detecção de incêndio deficiente.	☐ 22. Sistema fixo de gases para combate a incêndio deficiente.
☐ 5. Controle de material de acabamento e de revestimento deficiente.	☐ 15. Sistema de alarme de incêndio deficiente.	☐ 23. Instalações elétricas prediais em desconformidade com a legislação.
☐ 6. Saída de emergência deficiente.	☐ 16. Sinalização de emergência deficiente.	☐ 24. Documentação em desconformidade com a legislação.
☐ 7. Elevador de emergência deficiente.	☐ 17. Sistema de extintores de incêndio deficiente.	☐ 25. Licença do Corpo de Bombeiros não afixada em local visível ao público.
☐ 8. Sistema de pressurização da escada deficiente.	☐ 18. Sistema de hidrantes ou mangotinhos deficiente.	
☐ 9. Sistema de controle de fumaça deficiente.		
☐ 10. Plano de emergência deficiente.		

GRUPO II - Infrações Médias

☐ 1. Elemento automatizado de compartimentação inoperante.	☐ 9. Sistema de alarme de incêndio inoperante.	☐ 17. Armazenamento e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em desconformidade com a legislação.
☐ 2. Saída de emergência inoperante ou com mal funcionamento.	☐ 10. Sistema de extintores de incêndio inoperante.	☐ 18. Armazenamento e utilização de gás natural (GN) em desconformidade com a legislação.
☐ 3. Elevador de emergência inoperante.	☐ 11. Sistema de hidrantes ou mangotinhos inoperante.	☐ 19. Materiais ou equipamentos de sistemas de segurança contra incêndio sem certificado, quando exigida.
☐ 4. Sistema de pressurização da escada inoperante.	☐ 12. Sistema de chuveiros automáticos inoperante.	☐ 20. Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de altura, de área ou de categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações não implicam em redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio constantes nas Tabelas do Anexo "A".
☐ 5. Sistema de controle de fumaça inoperante.	☐ 13. Sistema de resfriamento inoperante.	
☐ 6. Brigada de incêndio ou bombeiro civil reprovado na avaliação de desempenho.	☐ 14. Sistema de proteção por espuma inoperante.	
☐ 7. Sistema de iluminação de emergência inoperante.	☐ 15. Sistema fixo de gases para combate a incêndio inoperante.	
☐ 8. Sistema de detecção de incêndio inoperante.	☐ 16. Armazenamento de líquidos inflamáveis em desconformidade com a legislação.	

GRUPO III - Infrações Graves

☐ 1. Acesso de viatura inexistente.	☐ 16. Sistema de extintores de incêndio inexistente.	☐ 26. Falta de cumprimento das medidas de segurança contra incêndio após encerramento da vigência do Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros - TAACB.
☐ 2. Isolamento de risco inexistente.	☐ 17. Sistema de hidrantes ou mangotinhos inexistente.	☐ 27. Deixar de atualizar o Projeto Técnico em decorrência de mudança de layout, de altura, de área ou de categoria de divisão da ocupação da edificação ou área de risco, quando tais alterações implicam em novas exigências ou redimensionamento das medidas de segurança contra incêndio constantes nas Tabelas do Anexo "A".
☐ 3. Resistência ao fogo dos elementos de construção inexistente.	☐ 18. Sistema de chuveiros automáticos inexistente.	☐ 28. Uso indevido de logomarca, brasão, insígnias, uniformes e demais sinais ou símbolos idênticos ou semelhantes aos de uso privativo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
☐ 4. Compartimentação inexistente.	☐ 19. Sistema de resfriamento inexistente.	☐ 29. Obstar ou dificultar o exercício da prerrogativa de adentrar ao local de fiscalização.
☐ 5. Controle de material de acabamento e de revestimento inexistente.	☐ 20. Sistema de proteção por espuma inexistente.	
☐ 6. Saída de emergência inexistente.	☐ 21. Sistema fixo de gases para combate a incêndio inexistente.	
☐ 7. Elevador de emergência inexistente.	☐ 22. Sistema elétrico de alimentação dos equipamentos de segurança contra incêndio desprotegido contra a ação do fogo.	
☐ 8. Sistema de pressurização da escada inexistente.	☐ 23. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas inexistente.	
☐ 9. Sistema de controle de fumaça inexistente.	☐ 24. Armazenamento e utilização de produtos perigosos em desconformidade com a legislação.	
☐ 10. Plano de emergência inexistente.	☐ 25. Edificação ou área de risco sem Licença do Corpo de Bombeiros.	
☐ 11. Brigada de incêndio ou bombeiro civil inexistente.		
☐ 12. Sistema de iluminação de emergência inexistente.		
☐ 13. Sistema de detecção de incêndio inexistente.		
☐ 14. Sistema de alarme de incêndio inexistente.		
☐ 15. Sinalização de emergência inexistente.		

GRUPO IV - Infrações Gravíssimas

☐ 1. Realização de evento temporário sem a devida licença do Corpo de Bombeiros.	☐ 3. Local destinado à reunião de público com lotação acima do permitido.
☐ 2. Armazenamento, comércio ou manipulação de explosivos em desconformidade com a legislação.	☐ 4. Local destinado à reunião de público com saída de emergência insuficiente, obstruída ou trancada.

Rubrica Responsável pela edificação _____

Rubrica agente fiscalizador _____



www.corpodebombeiros.sp.gov.br

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS**

ORDEM DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO INFRACIONAL Nº: FSC-3774924-F/2025

PROTOCOLO Nº 535936-C/2025

No uso das atribuições definidas na Lei Complementar 1.257/15, conforme item XVI do art. 5º, c/c o art. 24, § 1º e 2º, e em conformidade com o parágrafo único do art. 34 e 35 do Decreto Estadual nº 63.911/18, e demais normas vigentes.

DETERMINO que o Bombeiro militar, abaixo nominado, na condição de agente fiscalizador, diligencie até a edificação descrita, e proceda a vistoria técnica de fiscalização das medidas de segurança contra incêndio, no prazo máximo de até 5 dias úteis, relatando as condições encontradas e adotando as medidas cabíveis.

Validade: 02/07/2025

Endereço: RUA ANTÔNINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO - CEP: 13870-902 - SAO JOAO DA BOA VISTA- SP

Agente fiscalizador: CB PM VALTER LUHMANN NETO

SAO JOAO DA BOA VISTA, 25/06/2025

1. TEN PM PEDRO HENRIQUE COSTA BERNARDO



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 86F94915-F23D-4389-AFD3-98590CDE0939

Somente bombeiros militares poderão fiscalizar seu estabelecimento, devidamente identificados, fardados e munidos de Ordem de Fiscalização cuja veracidade pode ser comprovada eletronicamente.

Para obter o resultado sobre o parecer da fiscalização acesse https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/vfb_publico/Protocolo/ConsultarProtocolo.aspx e informe o número do protocolo impresso neste documento.

Para validar a veracidade da Ordem de Fiscalização acesse https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/vfb_publico/consulta/ordemdefiscalizacao e informe o número do protocolo e o código de validação impressos nestes documento. A leitura do QR CODE impresso neste documento redireciona para a página de validação.

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

www.corpodebombeiros.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO

CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO Nº FSC-3774924-F/2025		PROTOCOLO Nº 535936-C/2025	
Informo que estou ciente sobre a fiscalização realizada na edificação/área de risco, e dos procedimentos aos quais deverei realizar para conhecimento e saneamento das irregularidades observadas.			
NOME:			
CPF:		RG:	
TEL. DE CONTATO: () -		E-MAIL:	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
DATA: / /	CARGO:		ASS:

RECUSA DE RECEBIMENTO			
O responsável pela edificação acima mencionada recusou-se a receber a notificação da Vistoria Técnica de Fiscalização, sendo realizado os procedimentos decorrentes conforme legislação vigente.			
TESTEMUNHA 01:		TESTEMUNHA 02:	
NOME:		NOME:	
CPF:	TEL.:	CPF:	TEL.:
E-MAIL:		E-MAIL:	
ASS:		ASS:	

Rubrica Responsável pela edificação _____

Rubrica agente fiscalizador _____